



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

Nº 3580

ANO XXVI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
CÂMARA	28
EDUCAÇÃO	29
FAZENDA	33
GABINETE DO PREFEITO	34
URBANISMO	48
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48
SAAE	48

ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de licitação para **Contratação de empresa para revitalização de tapetes de ginástica**, através da empresa, **Silvexpress Serviços Administrativos Ltda**, no valor total de **R\$ 11.513,00 (onze mil quinhentos e treze reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026

Dispensa de licitação para **Serviço de Manutenção, incluindo peças, em lavadora de alta pressão do Canil da Guarda Civil** através da empresa **INDALTEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

Dispensa de licitação para **Aquisição de câmeras endoscópicas para inspeções vetorais**, através da empresa **62.530.833 TAMIRIS DE OLIVEIRA PERIM SANCHES**, no valor total de **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

Dispensa de licitação para **Serviço de Manutenção, incluindo peças, em lavadora de alta pressão utilizada na Base da Guarda Civil** através da empresa **INDALTEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 731,50 (Setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

Dispensa de licitação para **Serviço de Manutenção, incluindo peças, em lavadora de alta pressão utilizada na Base da Guarda Civil** através da empresa **INDALTEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 781,50 (Setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

Dispensa de licitação para **Aquisição de painéis para manutenção de plataformas de fundo de piscina** através da empresa **SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

Aquisição **Via Credenciamento** para **Aquisição de Passagens Aéreas e Hospedagem para Secretaria Municipal de Comunicação para Participação no 15º Redes Wegov na cidade Florianópolis/SC**, através da empresa, **ZANELLA TRAVELS**, no valor total de **R\$ 2.568,55 (Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

Dispensa de licitação para **Pagamento de Taxa de Campeonato para Participação da Equipe nas Competições da Liga Metropolitana de Ginástica**, através da empresa, **LIGA METROPOLITANA DE GINASTICA**, no valor total de **R\$ 4.061,00 (Quatro mil e sessenta e um reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 29 de abril de 2026.

ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Associação Somos do Bem de Indaiatuba
A/C: Diretores e Administradores

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Somos Do Bem De Indaiatuba que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da associação em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte, e entidade sem fins lucrativos (ITG 2002 - R1).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da



capacidade da Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 15 de abril de 2026

Atenciosamente,

Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador CRC 1SP167515/O-0
Consulcamp Auditoria
CRC SP-024818/O-5

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Balço Patrimonial
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



Ativo	Nota	2025	2024	Passivo	Nota	2025	2024
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.763.780	2.821.019	Fornecedores	8	-	299
Títulos a receber	4	29.484	29.402	Obrigações sociais e trabalhistas	9	494.842	383.128
Estoques	5	3.006	9.211	Subvenção recebida	10	400.334	581.441
Adiantamentos Diversos	6	130.321	64.521	Recursos de convênios em execução	11	203.459	219.757
Outros créditos a receber		18.923	15.249	Renúncia de receitas	12	18.446	10.691
		<u>2.945.514</u>	<u>2.939.401</u>	Outros valores a pagar	14	76.000	120.432
						1.193.082	1.315.748
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Imobilizado	7	10.425.165	10.447.478	Provisões para contingências	13	98.932	98.932
Intangível	7	32.890	98.670	Recursos de convênios em execução	11	289.618	242.572
		<u>10.458.054</u>	<u>10.546.148</u>	Outros valores a pagar	14	-	76.000
						388.550	417.504
				Patrimônio Líquido			
				Patrimônio social		2.780.468	1.862.584
				Ajustes de avaliação patrimonial		8.971.830	9.071.082
				Superávit acumulado		69.639	818.632
						11.821.937	11.752.298
Total do ativo		<u>13.403.569</u>	<u>13.485.550</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>13.403.569</u>	<u>13.485.550</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Demonstração do Resultado Exercício
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



	Nota	2025	2024
Receitas Operacionais			
Com restrição			
Programas de Assistência Social	15	546.004	471.042
Programas de Educação	15	3.463.478	2.730.031
Programas de Saúde	15	5.276.837	3.943.136
Trabalho voluntário		57.736	75.972
		<u>9.344.056</u>	<u>7.220.181</u>
Sem restrição			
Contribuição de associados		261.892	272.668
Contribuições e doações voluntárias		204.208	527.407
Aluguel		117.156	109.567
Campanhas		811.041	856.481
Ganhos na venda de bens		-	13.000
Outros recursos recebidos		-	214.509
		<u>1.394.296</u>	<u>1.993.632</u>
Total Receitas Operacionais		10.738.352	9.213.812
Custos e Despesas Operacionais			
Com programas			
Educação	16	(3.531.207)	(2.755.993)
Saúde	16	(5.311.942)	(3.972.672)
Assistência social	16	(568.389)	(480.086)
Trabalho voluntário		(57.736)	(75.972)
		<u>(9.469.274)</u>	<u>(7.284.723)</u>
Superávit Bruto		1.269.078	1.929.090
Despesas Operacionais			
Administrativas			
Salários		(166.954)	(176.757)
Encargos Sociais		(18.569)	(4.827)
Provisões trabalhistas		(29.428)	(19.377)
Outros gastos com pessoal		(29.332)	(15.878)
Impostos e Taxas		(1.704)	(1.282)
Despesas com Campanhas		(535.083)	(596.805)
Depreciação e Amortização		(99.252)	(99.252)
Provisão para Contingências		(5.500)	155.068
Outras despesas		(715.095)	(610.417)
		<u>(1.600.917)</u>	<u>(1.369.527)</u>
Superávit / Déficit antes do Resultado Financeiro		(331.838)	559.563
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras com Restrição / Sem Restrição		411.234	274.839
Despesas financeiras		(9.756)	(15.770)
		<u>401.477</u>	<u>259.069</u>
Superavit/Déficit do Período		69.639	818.632

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA – CNPJ: 48.175.871/0001-72

Alameda da Criança, 100 - Vila Vitória – Indaiatuba/SP – CEP:13.338-020 – (19) 3801-8890 somosdobem@somosdobem.org.br

Página 5 de 25

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



	Patrimônio social	Superávit ou Déficit acumulado	Ajustes de avaliação patrimonial	Total
Em 31 de dezembro de 2023	1.538.715	224.617	9.170.334	10.933.666
Incorporação do Superávit/Déficit	224.617	(224.617)	-	-
Superávit do Exercício Social	-	818.632	-	818.632
Ajuste de Avaliação Patrimonial	99.252	-	(99.252)	-
Em 31 de dezembro de 2024	1.862.584	818.632	9.071.082	11.752.298
Incorporação do Superávit/Déficit	818.632	(818.632)	-	-
Superávit do Exercício Social	-	69.639	-	69.639
Ajuste de Avaliação Patrimonial	99.252	-	(99.252)	-
Em 31 de dezembro de 2025	2.780.468	69.639	8.971.830	11.821.937

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



	2025	2024
Superávit/Déficit do Período	69.639	818.632
Ajustes do déficit superávit líquido		
(-) Perdas / Ganhos na alienação sobre de ativo imobilizado		
Depreciação e Amortização	434.988	360.883
Contingências	-	(441.068)
Ganho/perda na alienação do imobilizado	-	-
Superávit/Déficit líquido ajustado	504.627	738.447
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Títulos a Receber	(82)	(5.685)
Estoques	6.204	(911)
Adiantamentos	(65.800)	71.297
Despesas Antecipadas	(3.675)	7.063
Ajustes de Rateio	-	-
Fornecedores	(299)	(2.091)
Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	111.714	(54.769)
Impostos e Taxas a Recolher	-	-
Outras Obrigações	(120.432)	176.443
Subvenções a Realizar	(150.358)	82.311
Renúncia de Receitas	7.754	1.156
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	289.654	1.013.261
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de Ativo Imobilizado	(346.894)	(256.723)
Baixa de Ativo Imobilizado	-	8.534
Caixa consumido pelas atividades de investimento	(346.894)	(248.188)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(57.240)	765.073
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.821.019	2.055.946
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	2.763.780	2.821.019
4. Variação de Caixa e Equivalente de Caixa	(57.240)	765.073

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



1. Contexto Operacional

A Associação Somos do Bem de Indaiatuba é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, que tem por finalidade proporcionar, em suas áreas de atuação, (Assistência Social, Saúde e Educação) oportunidades de acesso à educação básica, de ampliação das habilidades funcionais, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, bem como, melhorias na qualidade de vida e um grau de funcionalidade própria, visando uma perspectiva de evolução nas seguintes áreas adaptativas: comunicação, autocuidado, vida familiar e social, autonomia, saúde, alimentação, segurança, funcionalidade escolar, lazer e trabalho, tendo como meta a inclusão social dos usuários e/ou alunos com deficiências de causas neurológicas, deficiência intelectual, deficiência múltipla e/ou transtorno invasivo do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam ou não de apoio pervasivo.

Baseando-se na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), com suas alterações posteriores, especialmente a Lei nº 12.435/2011, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece diretrizes para a promoção da inclusão social e da cidadania das pessoas com deficiência.

Nos termos do artigo 2º da LOAS, constituem objetivos da assistência social: a proteção social à família; a promoção da integração ao mercado de trabalho; e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, bem como a promoção de sua integração à vida comunitária.

Em conformidade com o §1º do art. 18 da Lei nº 12.868/2013, a entidade atua na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e na promoção de sua inclusão à vida comunitária, enfrentando as limitações existentes de forma articulada ou não com ações nas áreas de educação e saúde.

Adicionalmente, observa o disposto no art. 35 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), garantindo que suas ações sejam prestadas no âmbito da assistência social de forma integralmente gratuita, conforme os princípios da universalidade e da gratuidade dos serviços socioassistenciais.

A entidade obteve o deferimento da renovação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), referente ao processo nº 235874.0027215/2020, conforme Portaria nº 49/2022, publicada no Diário Oficial da União em 25/05/2022, com validade de 02/06/2021 a 31/12/2025.

Ressalta-se que a Associação Somos do Bem de Indaiatuba protocolou tempestivamente novo pedido de renovação da certificação, sob o nº 308796.1378979/2025, em 28/08/2025, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Dessa forma, a certificação da entidade permanece válida até o julgamento do referido processo de

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



renovação, nos termos do art. 37, §2º da Lei Complementar nº 187/2021.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais, quando aplicável.

Adicionalmente, foram observadas as disposições da Lei Complementar nº 187/2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS).

A entidade também adota o Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

2. Principais Práticas Contábeis

a) Estimativas Contábeis

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período.

b) Apuração do déficit ou superávit

O Déficit ou Superávit é apurado pelo regime de competência, os recursos recebidos são registrados como receita na medida de sua disponibilização.

As doações para custeio são contabilizadas como receita no período em que são recebidas. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração e após a sua aprovação é transferido para a conta Patrimônio Social.

c) Ativos e Passivos Circulantes

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

d) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



e) Recursos da entidade

Todos os recursos foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

f) Receitas da entidade

As receitas são provenientes de verbas de órgãos governamentais federais, estaduais e municipais (subvenções e auxílios) por meio de convênios, contratos, doações, eventos, rendimentos de aplicações financeiras e de doações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas.

g) Subvenções Governamentais

O recebimento efetivo das subvenções governamentais é contabilizado em conta do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

h) Despesas da entidade

As despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.

i) Provisões

A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades, doações e recebimento de subvenções, não possuírem duplicatas a receber.

j) Imobilizado e Intangível

Os bens do ativo imobilizado e do ativo intangível estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original. Os bens imóveis tiveram seu valor ajustado com base em avaliação a valor justo realizada no exercício de 2017, no contexto de adoção inicial das práticas contábeis vigentes. A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear. Para fins de apuração, vêm sendo utilizadas taxas fiscais, as quais não refletem necessariamente a vida útil econômica estimada dos ativos, conforme preconiza a NBC TG 27 - Ativo Imobilizado.

3. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis.

Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos, que não supera o seu valor de

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



realização ou de mercado.

	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	500	1.500
Bancos - Conta Movimento	8.646	278.772
Com Restrição	3	271.574
Sem Restrição	8.643	7.199
Aplicações Financeiras	2.754.634	2.540.747
Com Restrição	400.332	309.867
Sem Restrição	2.354.302	2.230.879
Total	2.763.780	2.821.019

4. Títulos a Receber

Os saldos de títulos a receber, estão compostos por vendas a prazo através de cartão de crédito/cheques. Estes foram recebidos nos eventos (Churrasco, Feira da Bondade e contribuição de associados):

	2025	2024
Títulos a receber		
Eventos e Contribuições	15.440	7.290
Cartão Cielo	14.045	22.112
Total	29.484	29.402

5. Estoques

Os saldos em estoques estão compostos pelos seguintes grupos de contas, os quais estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou valor justo de doações recebidas:

	2025	2024
Estoques		
Estoque Calendários / Copo Térmico	-	1.747
Estoque Camiseta	-	4.062
Estoque Cesta Básica	3.006	3.401
Total	3.006	9.211

6. Adiantamentos Diversos

Os saldos de adiantamentos diversos, compostos por adiantamentos a fornecedores e adiantamento a funcionários, estão apresentados no quadro abaixo:

	2025	2024
Adiantamentos Diversos		

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



Adiantamento de Férias	130.273	64.453
Arredondamento de Salário	48	68
Total	130.321	64.521

7. Ativo Imobilizado e Intangível

A composição do ativo imobilizado e intangível está valorizada pelo custo de aquisição, e está representada na seguinte forma:

Imobilizado	2024	Aquisições	Depreciações	Baixas	2025
Grupo Imobilizado	1.376.397	346.894	(269.955)	-	1.453.335
Benfeitorias	92.153	-	(4.747)	-	87.406
Prédios	902.910	-	(38.161)	-	864.749
Equipamentos Clínicos	34.758	91.872	(38.350)	-	88.280
Ferramentas	336	-	(139)	-	197
Veículos	94.214	-	(59.300)	-	34.914
Móveis e Utensílios	29.806	-	(11.185)	-	18.621
Biblioteca	1.728	-	-	-	1.728
Equipamentos de Informática	129.748	180.596	(81.791)	-	228.553
Equipamentos de Telefonia	5.855	-	(1.597)	-	4.258
Outros Equipamentos	84.889	74.426	(34.686)	-	124.628
Intangível	2024	Aquisições	Amortização	Baixas	2025
Grupo Intangível	98.670	-	(65.780)	-	32.890
Softwares de Computadores	98.670	-	(65.780)	-	32.890
AAP (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2024	Aquisições	Depreciações	Baixas	2025
Grupo Ajuste Avaliação Patrimonial	9.071.082	-	(99.252)	-	8.971.830
Prédios	2.754.682	-	(99.252)	-	2.655.430
Terrenos	6.316.400	-	-	-	6.316.400
Total do Ativo Imobilizado	10.546.148	346.894	(434.988)	-	10.458.054

Os bens móveis incorporados no Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. Na data-base 31 de agosto de 2017 os bens foram avaliados, com base em Laudo de Avaliação de empresa especializada, pelo valor de R\$ 9.967.599, o que resultou na apuração e contabilização de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido no valor de R\$ 9.764.105. Em atendimento à Lei 11.638/07, o saldo da avaliação está sendo anualmente amortizado e incorporado ao Patrimônio Social. A amortização é feita pelo valor anual depreciado para os itens avaliados.

A depreciação foi calculada levando em consideração as vidas úteis dispostas na legislação fiscal, sendo assim, não foi realizada adequações conforme novas disposições contábeis referentes à NBC TG 27- Ativo Imobilizado e resolução do CFC n° 1.409/2012.

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
 Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
 Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 Em reais - R\$



8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Somos do Bem.

Fornecedores	2025	2024
Fornecedores	-	299
Total	-	299

9. Obrigações Sociais e Trabalhistas

O grupo de obrigações trabalhistas e sociais é oriundo de provisões de férias e 13º salários, juntamente dos devidos aos encargos que incidem sobre o montante, correspondendo ao montante de R\$ 383.128.

Obrigações sociais e trabalhistas	2025	2024
Férias a Pagar	494.842	383.128
Total	494.842	383.128

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerradas em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



10. Subvenção Recebida

O saldo de subvenção recebida é oriundo de subvenções recebidas e receita financeira restrita onde não foi realizada a apropriação do saldo pela não realização da despesa, conforme previsão da NBC TG 07.

Verba	2024	Recebido	Juros	Devoluções	Prestação de Contas	2025
Termo de Convênio nº 222/2020-4/Termo de Convênio nº 222/2020-5 / Termo de Convênio nº 222/2020-6	98.785	585.436	3.367	-	(687.588)	-
Termo de Convênio nº 222/2020-4/Termo de Convênio nº 222/2020-5 / Termo de Convênio nº 222/2020-6	190.715	405.230	5.176	-	(601.122)	-
Termo de Convênio 245/2025/ Termo de Convênio 245/2025-1/ Termo de Convênio 245/2025-2	-	1.295.495	5.994	-	(1.300.992)	497
Termo de Convênio 245/2025/ Termo de Convênio 245/2025-1/ Termo de Convênio 245/2025-2	-	1.399.146	6.624	-	(1.357.130)	48.640
FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Especial 2025	2	12.590	277	-	(12.866)	3
Decreto nº 54.887, de 07.10.2009, de São Paulo. nº SEDUC-PRC-2023-000747-DM	-	322.259	3.254	-	(325.513)	-
Convênio 000823/2023 Processo SES Nº PRC-2023-00278-DM	9.245	-	488	(9.733)	-	-
Convênio: 002014/2024 Processo SES Nº PRC-2024-00968-DM	101.223	-	1.291	-	(102.514)	-
Convênio: 002667/2024 Processo SES Nº PRC-2024-01707-DM	150.397	-	5.008	-	(155.405)	-
Convênio :000985/2025 Processo SES Nº PRC-2025-00384-DM	-	100.000	4.016	-	(31.088)	72.928
Termo de Colaboração 779/2024/ Termo de Colaboração 779/2024-1	-	3.397.395	62.853	-	(3.193.890)	266.358
Termo de Colaboração 834/2023/ Termo de Colaboração 834/2023-1/Termo de Colaboração 834/2023-2/Termo de Colaboração 834/2023-3	21.396	255.817	3.496	-	(276.519)	4.191
Termo de Colaboração 834/2023/ Termo de Colaboração 834/2023-1/Termo de Colaboração 834/2023-2/Termo de Colaboração 834/2023-3	4.398	9.180	196	-	(12.241)	1.534
Termo de Colaboração 834/2023/ Termo de Colaboração 834/2023-1/Termo de Colaboração 834/2023-2/Termo de Colaboração 834/2023-3	5.281	22.202	359	-	(21.659)	6.183
Termo de Fomento 860/24/ Termo de Fomento 860/2024-1	-	1.226.000	9.153	-	(1.235.153)	-
Termo de Fomento 868/2024	-	58.938	3.064	-	(62.002)	-
Termo de Fomento 869/2024	-	1.624	21	-	(1.645)	-
Termo de Fomento 854/2024	-	69.997	2.819	-	(72.816)	-
Termo de Fomento 855/2024	-	1.500	93	-	(1.593)	-
TOTAL	581.441	9.162.810	117.551	(9.733)	(9.451.733)	400.334

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



11. Subvenções a executar

A Associação Somos do Bem recebeu subvenções para aquisição de Ativos Imobilizados. Em conformidade com o disposto da NBC TG 07 - Subvenção e Assistências Governamentais e conforme orientações do Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, publicado pelo Conselho Federal de Contabilidade, a receita dessas subvenções é reconhecida ao longo do período de vida útil do imobilizado adquirido, na mesma proporção de sua depreciação.

A seguir apresentamos quadro que demonstra as subvenções recebidas e sua realização ao longo de 2025, bem como saldo restante a realizar:

Convênios a Executar	Passivo Circulante	
	2025	2024
Máquinas e Equipamentos	27.138	14.773
Móveis e Utensílios	3.384	6.742
Equipamentos de Informática	62.278	52.086
Programas de Computador	32.890	65.780
Veículos	40.771	55.797
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.165	4.165
Equipamentos Clínicos	32.833	20.414
Total	203.459	219.757

Convênios a Executar	Passivo Não Circulante	
	2025	2024
Máquinas e Equipamentos	58.483	34.443
Móveis e Utensílios	5.998	10.229
Equipamentos de Informática	129.572	83.388
Programas de Computador	-	12.125
Veículos	4.715	45.487
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	46.221	49.638
Equipamentos Clínicos	44.629	7.263
Total	289.618	242.572

12. Renúncia de receitas

No grupo são compostos os saldos dos contratos de contribuição firmados por pessoas que se dispõem a colaborar através de doações mensais com a entidade, dos quais o critério para reconhecimento de receita ainda não fora atendido, resultando no montante de R\$ 18.446 em 2025.

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



13. Provisão de Contingência

Ação de Indenização Cível

Processo	nº 0015822-47.2012.8.26.0248
Cartório	Primeira Vara Cível de Indaiatuba
Valor do pedido do autor	R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
Valor estimado atualizado	(correção monetária, juros e multa (se houver) até 31/12/2024: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
Data da distribuição da Ação	11 de outubro de 2012
Objeto da Ação	Indenização por Danos Materiais e Morais em Decorrência de Acidente de Trânsito
Fase processual	A ação foi julgada parcialmente procedente, sendo firmado um acordo judicial para quitação do débito nas seguintes condições: o valor total do acordo importa em R\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), que deverão ser pagos em 29 (vinte e nove) parcelas, a saber: 28 (vinte e oito) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$10.00,00 (dez mil reais) cada uma com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, e 1 (uma) parcela no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). O acordo está sendo cumprido, foram pagas 22 (vinte e duas) parcelas de 29 (vinte e nove).
Classificação	Possível

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



14. Outras Contas a Pagar

As outras contas a pagar são compostas por seguros e pelo pagamento do processo demonstrado na nota 13 o qual está dividido entre curto e longo prazo tal como demonstrado a seguir:

Passivo Circulante		
Outros Valores a Pagar	2025	2024
Seguros a Pagar	-	432
Acordos/ Processos a Pagar	76.000	120.000
Total	76.000	120.432

Passivo Não Circulante		
Outros Valores a Pagar	2025	2024
Acordos/ Processos a Pagar	-	76.000
Total	-	76.000

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



15. Subvenções Contabilizadas como Receitas

Os Recursos de subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação:

Restrição/Área	Programa/Órgão Convênio	Contrato / Base Legal Referenciada	Saldo do exercício anterior	Repasse até 31.12.2025	Receita com Aplicação Financeira c/ Restrição	PC - A Apropriar conf. depreciação	Prestação de Contas	DRE Receita sem Rend.
	Secretaria Municipal de Assistência Social (198)	Termo de Colaboração 834/2023 - 1/834/2023-2 834/2023 -3	21.396	255.817	3.510		276.532	273.022
	Secretaria Municipal de Assistência Social (199)	Termo de Colaboração 834/2023 - 1/834/2023-2 834/2023 -3	4.398	9.180	196	-	12.241	12.044
	Secretaria Municipal de Assistência Social (203)	Termo de Colaboração 834/2023 - 1/834/2023-2 834/2023 -3	5.281	22.202	359	-	21.659	21.300
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Funcri (201)	Termo de Fomento 855/2024	-	1.500	93		1.593	60.438
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Funcri (201)	Termo de Fomento 868/2024	-	58.938	3.064		62.002	
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Funcri (202)	Termo de Fomento 869/2024	-	1.624	21	1.624	1.645	- 0

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



Restrição/Área	Programa/Órgão Convênio	Contrato / Base Legal Referenciada	Saldo do exercício anterior	Repasse até 31.12.2025	Receita com Aplicação Financeira c/ Restrição	PC - A Apropriar conf. depreciação	Prestação de Contas	DRE Receita sem Rend.
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Funcri (202)	Termo de Fomento 854/2024	-	69.997	2.819	69.997	72.816	
	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS (264)	Termos dos anos anteriores - Receita vinculada a despesa conforme depreciação	-	-	-	-	66.426	66.426
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Funcri (266/271/272/273/274)	Termos dos anos anteriores - Receita vinculada a despesa conforme depreciação	-	-	-	-	103.920	103.920
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Funcri (266/271/272/273/274)	Termos dos anos anteriores - Receita vinculada a despesa conforme depreciação	-	-	-	-	2.622	2.622
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Funcri (266/271/272/273/274)	Termos dos anos anteriores - Receita vinculada a despesa conforme depreciação	-	-	-	-	3.240	3.240
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Funcri (266/271/272/273/274)	Termos dos anos anteriores - Receita vinculada a despesa conforme depreciação	-	-	-	-	1.496	1.496
	Fundo de Projetos FEAPAES (270)	Termos dos anos anteriores - Receita vinculada a despesa conforme depreciação	-	-	-	-	1.496	1.496

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



Restrição/Área	Programa/Órgão Convênio	Contrato / Base Legal Referenciada	Saldo do exercício anterior	Repasse até 31.12.2025	Receita com Aplicação Financeira c/ Restrição	PC - A Apropriar conf. depreciação	Prestação de Contas	DRE Receita sem Rend.
RECEITAS COM RESTRIÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL								546.004
Educação	Ministério da Educação MEC (678)	FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Especial	2	12.590	277	6.298	12.866	10.182
	Ministério da Educação MEC (277)	Termos dos anos anteriores - Receita vinculada a despesa conforme depreciação	-	-	-	-	3.891	
	Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (193)	Decreto nº 54.887, de 07.10.2009, de São Paulo. nº SEDUC-PRC-2023-000747-DM	-	322.259	3.254	-	325.513	322.259
	Secretaria de Educação Municipal de Educação (196)	Termo de Colaboração 779/2024 779/2024-1	-	3.397.395	62.853	-	3.193.890	3.131.037
RECEITAS COM RESTRIÇÃO EDUCAÇÃO								3.463.478
Saúde	SUS - Sistema Único de Saúde - Municipal (200)	Termo de Fomento 860/2024 860/2024 -1	-	1.226.000	9.153	-	1.235.153	1.226.000
	SUS - Sistema Único de Saúde (191)	Termo de Convênio nº 222/2020 Aditamento 4,5 e 6	98.785	585.436	3.367	-	687.588	684.220
	SUS - Sistema Único de Saúde (191)	Termo de Convênio nº 245/2025 245/2025-1 245/2025-2	-	1.399.146	6.624	-	1.357.130	1.350.506
	SUS - Sistema Único de Saúde - Municipal (693)	Termo de Convênio nº 222/2020 Aditamento 4,5 e 6	190.715	405.230	5.176	-	601.122	595.945

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



Restrição/Área	Programa/Órgão Convênio	Contrato / Base Legal Referenciada	Saldo do exercício anterior	Repasse até 31.12.2025	Receita com Aplicação Financeira c/ Restrição	PC - A Apropriar conf. depreciação	Prestação de Contas	DRE Receita sem Rend.
	SUS - Sistema Único de Saúde - Municipal (693)	Termo de Convênio n° 245/2025 245/2025-1 245/2025-2	-	1.295.495	5.994	-	1.300.992	1.294.998
	Secretaria da Saúde - DRS (711)	Convênio: 002014/2024 Processo SES Nº PRC-2024-00968-DM	101.223	-	1.291	93.406	102.514	7.817
	Secretaria da Saúde - DRS (711)	Convênio: 002667/2024 Processo SES Nº PRC-2024-01707-DM	150.397	-	5.008	137.516	155.405	12.881
	Secretaria da Saúde - DRS (711)	Convênio: 000985/2025 Processo SES Nº PRC-2025-00384-DM	-	100.000	4.016	-	31.088	27.072
	Secretaria da Saúde - DRS (706)	Convênio: 000823/2023 Processo SES Nº PRC-2023-00278-DM	9.245	-	488	-	9.733	9.245
	Secretaria da Saúde - DRS (711)	Termos dos anos anteriores - Receita vinculada a despesa conforme depreciação					68.153	68.153
RECEITAS COM RESTRIÇÃO SAÚDE								5.276.837

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



16. Custos e despesas operacionais

Os custos e despesas são oriundos de manutenção das atividades fornecidas pela entidade, composta por despesas trabalhistas e previdenciárias, gastos com prestadores de serviço, alimentação, entre outros, conforme exposto abaixo:

Grupo	2025	2024
Custos e Despesas com Pessoal	6.250.352	5.044.741
Serviços Terceiros	913.662	531.890
Alimento	602.375	483.471
Depreciação e Amortização	275.149	215.931
Aquisição de materiais	339.713	164.096
Manutenção	274.158	266.696
Água, energia, telefonia, internet	80.061	66.915
Seguros	22.527	26.736
Trabalhos Voluntário	57.736	75.972
Outras despesas	248.943	183.828
Totalizador	9.064.676	7.060.275

17. Subvenções e despesas incorridas no período

A Demonstração do Resultado do Exercício da Associação Somos do Bem Indaiatuba está demonstrada em concordância com a ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, demonstrando os seus custos e despesas com programas e administrativas.

Abaixo, é demonstrado as despesas incorridas no período de 2025 e 2024, que foram desembolsadas através de recursos com restrição e recursos próprios da entidade:

Subvenções empenhadas no período	2025	2024
Receitas com restrição	9.286.319	7.144.209
Programas de Assistência Social	546.004	471.042
Programas de Educação	3.463.478	2.730.031
Programas de Saúde	5.276.837	3.943.136
Despesas com programas pagos por meio de subvenção	(9.411.538)	(7.208.751)
Educação	(3.531.207)	(2.755.993)
Saúde	(5.311.942)	(3.972.672)
Assistência social	(568.389)	(480.086)
	2025	2024

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



Despesas com programas pagos por meio de recursos próprios	(1.496.165)	(1.425.343)
Educação	(29.565)	(156.311)
Saúde	(63.857)	(42.456)
Assistência social	(9.501)	(8.772)
Despesas Administrativas / Salários	(244.283)	(216.839)
Despesas com Campanha	(535.083)	(596.805)
Impostos e Taxas	(1.704)	(1.282)
Outras despesas / Expedientes (-depreciação subvenção)	(612.172)	(402.878)
	2025	2024
Recurso próprio dispendido no período	1.370.946	1.360.801

18. Renúncia fiscal

As isenções usufruídas pela entidade constituem de isenção da quota patronal da contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social no exercício de 2025, com a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, IPTU, IPVA e PIS sobre a folha de pagamento, conforme apresentadas no quadro abaixo com seus respectivos saldos:

RECEITAS COM ISENCOES	2025	2024
Isenção da Quota Patronal INSS	1.434.082	1.250.078
Isenção do COFINS	16.002	32.376
Isenção do IPTU	82.602	81.448
Isenção do IPVA	14.584	15.085
Isenção do PIS s/ Folha de Pgto.	54.116	47.173
Total	1.601.386	1.426.160

19. Cobertura de Seguro

Considerando a natureza de suas atividades e orientação de seus consultores de seguros, a Associação mantém apólice de seguro contra incêndio e danos elétricos para bens próprios no valor total de R\$ 12.514.700 de acordo com o seguinte detalhamento:

BENS SEGURADOS em 31.12.2025	
Alameda da Criança	L.M.I. ¹ (R\$)
Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza	5.000.000
Danos elétricos	40.000
Despesas fixas	50.000
Perda de Aluguel	100.000
Subtração de Bens	100.000

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA – CNPJ: 48.175.871/0001-72

Alameda da Criança, 100 - Vila Vitória – Indaiatuba/SP – CEP:13.338-020 – (19) 3801-8890 somosdobem@somosdobem.org.br

Página 23 de 25

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em reais - R\$



Responsabilidade Civil	40.000
Subtração de Valores	3.500
Impacto veicular e queda de aeronaves	0
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo	80.000
COBERTURA TOTAL (1)	5.413.500
<hr/>	
Pimenta	L.M.I. ¹ (R\$)
Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza	2.000.000
Danos elétricos	50.000
Perda de Aluguel	30.000
Subtração de Bens	100.000
Responsabilidade Civil	40.000
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo	150.000
COBERTURA TOTAL (2)	2.370.000
<hr/>	
Equipamentos	
Danos físicos	5.100
Danos elétricos	5.100
COBERTURA TOTAL (3)	10.200
<hr/>	
Veículos	L.M.I. ¹ (R\$)
Indenização (danos e roubos) *	100% Tabela Fipe
Colisão, Incêndio, roubo e furto	0
RCF-V - Danos materiais	2.100.000
RCF-V - Danos corporais	2.100.000
RCF-V - Danos morais / Estéticos	460.000
APP - Acidentes Pessoais Passageiros	0
APP - Acidentes Pessoais Passageiros (Morte)	46.000
Danos aos vidros, retrovisores e lanternas	15.000
COBERTURA TOTAL (4)	4.721.000
COBERTURA TOTAL (1) + (2) + (3) + (4)	12.514.700

A administração julga serem suficientes, os valores para a cobertura de eventuais sinistros que possam ocorrer.

20. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores, conselheiros e sócios não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título.

Amadeu Tachinardi Rocha
Presidente
CPF nº 062.960.978-08

Rosimeire Carvalho
Contadora
CRC nº 1SP325457/O-7

ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
Parecer do Conselho Fiscal
Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024



Excelentíssimo Sr. Fernando Carlos Civolani, e Membros do Conselho Deliberativo da Associação Somos do Bem de Indaiatuba.

Considerando que a contabilidade foi realizada em conformidade com os dados apresentados pela Diretoria Executiva de forma a atender os padrões exigido, e que na opinião da auditoria independente as demonstrações contábeis, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade.

Considerando que as demonstrações financeiras apresentadas pela Diretoria Executiva permitem uma análise consistente da estabilidade financeira da Somos do Bem.

Nós membros do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA**, estabelecida na Alameda das Crianças n° 100, Bairro Vila Vitória, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 48.175.871/0001-72, somos do parecer em aprovar as contas do ano de 2025 apresentadas pela Diretoria Executiva da Somos do Bem.

Indaiatuba, 23 de abril de 2026.

José Vitor Parra
CPF: 041.299.988-97

Washington José Rodrigues
CPF: 866.668.518-20

Alessandro José Sacho
CPF: 298.037.158-01

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Edital para conhecimento dos munícipes da realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei no. 066/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027, e dá outras providências”.

Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 48 e 48/A da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), bem como nos termos do artigo 71, “alínea “d” das Instruções no. 2/2008 – Área Municipal, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Indaiatuba, por meio da Presidência e das Comissões Permanentes, promoverá no próximo dia 08 de maio de 2026, a partir das 19h, audiência pública que será realizada em ambiente virtual, gravado na sede da Câmara, sito à Rua Humaitá, no. 1167, centro, nesta cidade de Indaiatuba/SP.

Todas as informações necessárias para a participação dos munícipes – perguntas, comentários ou sugestões – poderão ser efetuadas acessando o canal <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/audiencia-publica>, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Indaiatuba até o dia 22 de maio de 2026.

Os munícipes devem se identificar com nome completo, instituição que representam ou o bairro onde moram. Conteúdos anônimos, ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão descartados. Se não houver tempo para a leitura e discussão de todas as mensagens, essas serão remetidas aos órgãos competentes para posterior resposta.

Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Presidente da Câmara Municipal

Leandro José Pinto
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos e
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Prof. Sérgio José Teixeira
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Hélio Alves Ribeiro
Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2026

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7565/2021,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de assegurar a continuidade dos processos administrativos e a celeridade nas apurações de irregularidades ou danos ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos da comissão anteriormente designada para atuar no Processo Administrativo nº 7941/2025;

CONSIDERANDO o objeto de apuração referente ao bem patrimonial nº 216540 (Boletim de Ocorrência nº RG3730-1/2024), conforme detalhado nos autos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em designar novos membros para dar prosseguimento às diligências e à elaboração do relatório conclusivo;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno às fls. 14/15

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição aos membros nomeados pela Portaria nº 46/2025, os seguintes servidores para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa:

I – Karina Peregrino;

II – Elisângela Paula Rafael Figueira Poentedura;

III – Vania Moreno Costa Mendes.

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pelo primeiro servidor acima relacionado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 46/2025, cessando os efeitos da designação dos membros anteriores, devendo a nova comissão assumir os trabalhos no estado em que se encontram.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final, contados a partir da publicação desta, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2026

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7565/2021.

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº MK6725-1/2025, lavrado em 26/08/2025 que noticia os fatos ocorridos nas dependências da EMEB Profª. Sinésia Martini

CONSIDERANDO os indícios e documentos constantes às folhas 03, 04 e 05 do Processo Administrativo nº 9910/2026 que apontam a necessidade de apuração acerca das circunstâncias e eventuais responsabilidades pelo dano ao erário em relação ao patrimônio de nº 201751;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância Investigativa é o instrumento adequado para a colheita de elementos informativos, visando o esclarecimento da verdade real sobre os fatos mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa**, sob a presidência da primeira:

- I - Karina Peregrino,
- II - Elisângela Paula Rafael Figueira Poentadura,
- III - Vania Moreno Costa Mendes,

Art. 2º A Comissão terá como objetivo apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 9910/2026, bem como quaisquer fatos conexos que venham a emergir durante os trabalhos de instrução.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único: Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo e circunstanciado à autoridade instauradora para a devida decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2026

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7565/2021

CONSIDERANDO o dever da administração pública de assegurar a continuidade dos processos administrativos e a celeridade nas apurações de irregularidades ou danos ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos da comissão anteriormente designada para atuar no Processo Administrativo nº 24002/2025;

CONSIDERANDO o objeto de apuração referente ao bem patrimonial nº 205710 (Boletim de Ocorrência nº MK6725, fls. 05/06), conforme detalhado nos autos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em designar novos membros para dar prosseguimento às diligências e à elaboração do relatório conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição aos membros nomeados pela Portaria nº 111/2025, os seguintes servidores para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa:

- I – Karina Peregrino;
- II – Elisângela Paula Rafael Figueira Poentedura;
- III – Vania Moreno Costa Mendes.

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pelo primeiro servidor acima relacionado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 111/2025, cessando os efeitos da designação dos membros anteriores, devendo a nova comissão assumir os trabalhos no estado em que se encontram.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final, contados a partir da publicação desta, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

PROF^a. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2026

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7565/2021.

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº QS6581-1/2025, lavrado em 14/11/2025 que noticia os fatos ocorridos nas dependências da EMEB “Profª. Maria Benedicta Guimarães”;

CONSIDERANDO os indícios e documentos constantes às folhas 03/04 do Processo Administrativo nº 9905/2026 que apontam a necessidade de apuração acerca das circunstâncias e eventuais responsabilidades pelo dano ao erário em relação ao bem patrimonial de nº 177517;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância Investigativa é o instrumento adequado para a colheita de elementos informativos, visando o esclarecimento da verdade real sobre os fatos mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa**, sob a presidência do primeiro:

- I - Karina Peregrino,
- II - Elisangela Paula Rafael Figueira Poentadura,
- III - Vânia Moreno Costa Mendes.

Art. 2º A Comissão terá como objetivo apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 9905/2026, bem como quaisquer fatos conexos que venham a emergir durante os trabalhos de instrução.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único: Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo e circunstanciado à autoridade instauradora para a devida decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), informar que o arquivo eletrônico, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda sobre a audiência pública relativa a elaboração **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027**, será disponibilizado para consulta a partir do dia 14 de abril de 2026 através do link: <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/>.

A Prefeitura informa, também, que os objetivos desta ação consistem em esclarecer a sociedade sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (LDO), através da apresentação do conteúdo do projeto de lei e de seus anexos; e, obter subsídios adicionais que possam aprimorá-lo.

As dúvidas relativas à apresentação da audiência ou a oferta de sugestões poderão ser encaminhadas até o dia 30/04/2026 para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Além disso, com o fito de identificar quanto às áreas consideradas mais prioritárias e obter subsídios adicionais que possam aprimorar o projeto, encontra-se disponibilizado desde o dia 20 de março p.p., neste mesmo link: <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/>, a ferramenta “**Planejamento Interativo**” que viabiliza a participação popular no planejamento orçamentário, através da seleção de prioridades e oferta de sugestões, permitindo o aproveitamento da referida consulta pública em todas as peças de planejamento a serem elaboradas neste exercício.

A Prefeitura está convicta que com esta atitude está assegurando a transparência, viabilizando a ampliação da participação popular e possibilitando a construção de um orçamento voltado ao desenvolvimento social e econômico sustentável do município, proporcionando maior efetividade à gestão pública através do aperfeiçoamento constante dos programas de governo.

Indaiatuba, 13 de abril de 2026.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.684, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre permissão para transporte coletivo de escolares, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.431, de 20 de dezembro de 2021, que disciplina a execução dos serviços de transporte coletivo de escolares, industriários, comerciantes e profissionais de outras categorias;

CONSIDERANDO, a solicitação do Departamento de Transportes e o que mais consta no Processo Administrativo nº 4.980/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgado em favor de Silvano dos Santos Castilho, portador do RG nº 35.552.117 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 219.701.568-05, a permissão para o exercício de atividade de transportador autônomo de escolares, em veículo a ser discriminado no respectivo alvará de licença e no Certificado de Permissão, desde que cumpridas as regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 14.431, de 20 de dezembro de 2021, e demais legislação em vigor.

§ 1º - É vedado ao permissionário, sob pena de cassação da permissão, a realização de atividade de transporte de passageiros de categoria diversa da autorizada no caput deste artigo.

§ 2º - O alvará de licença deverá conter expressamente a vedação constante no parágrafo anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de abril de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 23 de abril de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº15.685, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 15.406, de 24 de março de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação às fls. 281, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.293/2007,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 15.406, de 24 de março de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....
III-.....
Presidente: Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Junior;
.....”(NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 27 de abril de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.686, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.785/2026,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$10.498.000,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, V e parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
229	01.06.02.13.3921008.2025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
799	01.03.01.26.4511003.2001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500.000,00
801	01.03.01.26.4511003.2001.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE			
750	01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
800	01.17.03.18.5411018.2001.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
774	01.09.01.27.8121011.2001.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.155.000,00
802	01.09.01.27.8111011.2010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
803	01.09.01.27.8121011.2001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
804	01.10.01.04.1231001.2001.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total.....			R\$ 10.498.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Tesouro no valor de R\$ 10.345.000,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), do Superávit Financeiro – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) da dotação abaixo codificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE			
720	01.17.03.18.5411018.2001.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.000,00
Total Redução + Recursos			R\$ 10.498.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 27 de abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.687, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que específica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, os projetos e memoriais descritivos, e o que mais consta no Processo Administrativo SAAE nº 26.986/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, por via amigável ou judicial, com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área urbana não edificada com 170,01 m², a ser destacada da área descrita na matrícula nº 7.838 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme planta e memorial descritivo constante às fls. 12/15 do Processo Administrativo SAAE nº 26.986/2025.

Parágrafo único - Fica declarada, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, a urgência da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública descrito neste artigo.

Art. 2º - Para a desapropriação da área a que se refere o artigo 1º, deverá ser atendido o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º - A área ora declarada de utilidade pública destina-se à constituição de viela sanitária para a instalação de Interceptor de Esgotos da Margem Esquerda do Rio Jundiá (IMERJ), em conformidade com o disposto nas alíneas “d” e “h” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, desde que o proprietário ofereça o título de domínio com certidão negativa de ônus reais e alienações do imóvel expropriado.

Parágrafo único- Existindo débitos dos proprietários do imóvel perante o Município, tais valores deverão ser compensados financeiramente quando da indenização.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

desapropriação atenderá às disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 28 de abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.688, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade, os projetos e memoriais descritivos e o que mais consta no Processo Administrativo nº 4.167/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura do Município, por via amigável ou judicial, com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as seguintes áreas urbanas não edificadas a serem destacadas do imóvel descrito na matrícula nº 131.159 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Lucipar Administradora de Bens e Participações Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.422.508/0001-05, ou sucessores, conforme plantas e memoriais descritivos constantes às fls. 09/14 do Processo Administrativo nº 4.167/2026, a saber:

- I - Área A, com 137,53 metros quadrados;
- II - Área B, com 669,71 metros quadrados.

Parágrafo único - Fica declarada, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, a urgência da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública descrito neste artigo.

Art. 2º - Para a desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º - As áreas ora declaradas de utilidade pública destinam-se à regularização do sistema viário, em conformidade com o disposto na alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, desde que o proprietário ofereça o título de domínio com certidão negativa de ônus reais e alienações do imóvel expropriado.

Parágrafo único - Existindo débitos dos proprietários do imóvel perante o Município, os valores deverão ser compensados financeiramente quando do pagamento da indenização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, e a desapropriação atenderá às disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 28 de abril de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.689, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Estabelece condições de segurança e proibições durante a realização dos eventos do 34º Maio Musical, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física da população em geral durante os eventos do 34º Maio Musical, promovido pelo Município sob coordenação da Secretaria Municipal da Cultura;

CONSIDERANDO que o uso de garrafas e de outros recipientes de vidro podem causar lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a restrição da venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro para consumo apenas dentro dos estabelecimentos comerciais pode evitar a ocorrência de eventos causadores de lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO, ainda, que atividades de comércio ambulante não cadastrados, poderão ocasionar transtornos e tumultos nos eventos;

CONSIDERANDO a solicitação dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 9.973/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os eventos do 34º Maio Musical a serem realizados no Município, no período de 03 a 31 de maio do corrente exercício, de acordo com a anexa programação oficial da Secretaria Municipal de Cultura, deverão respeitar as medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - Fica proibida a atividade de comércio ambulante e o porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro por quaisquer pessoas, nos dias 03 a 31 de maio do corrente exercício, pelo período de 6 (seis) horas antes e 6 (seis) horas após o encerramento dos eventos do 34º Maio Musical, nas imediações dos locais onde ocorrerão e em todas as vias que deem acesso aos referidos locais, em distância não inferior a 200 (duzentos) metros de cada um dos limites desse perímetro.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro por estabelecimentos comerciais, pelo período de 6 (seis) horas antes e 6 (seis) horas após o encerramento dos eventos do 34º Maio Musical, exceto para consumo no próprio estabelecimento, bem como por vendedores ambulantes, num raio de 200 (duzentos) metros dos locais em que acontecerão os eventos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 4º - A proibição de atividade ambulante prevista nos artigos 2º e 3º deste Decreto, não se aplica aos contribuintes que se encontrem legalmente cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda, com ponto pré-determinado para os referidos locais.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das disposições deste Decreto, será determinado:

- I - a imediata suspensão da comercialização;
- II - a revogação das licenças dos vendedores ambulantes; e
- III - o descarte das garrafas e recipientes de vidro em local indicado pelo servidor público responsável.

Art. 6º - A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e de ambulantes será de competência do Departamento de Fiscalização da Chefia do Gabinete de Coordenação Institucional, cabendo à Guarda Civil as demais atribuições previstas neste Decreto, em especial o apoio à fiscalização.

Art. 7º - As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 28 de abril de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

34º MAIO MUSICAL - PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Palco Terra - Alça Nilson Cardoso de Em frente à Prefeitura

03/05/26

18h - Rennan Teixeira

19h30 - Abertura Oficial

20h - Fernando & Sorocaba

10/05

18h - Banda Oáz (Tributo às rainhas do rock)

19h30 - DJ Veiga (Open Format Project)

20h - Tihuana

17/05

18h - Hotal (Brasilidades)

19h30 - DJ Veiga (Open Format Project)

20h - Lagum

31/05

14h - Samba da Figueira

18h Pintou o Samba

19h30 - DJ Fábio (Projeto Agito do DJ)

20h - SPC - Só Pra Contrariar

Palco Água - Concha Acústica Parque Ecológico

08/05

18h30 - Flor E.T (Brazapunk)

20h30 - Sync2 (The Essence Tribute - Alanis/ Amy/ Avril)

09/05

18h30 - Black7colts (Rock Versions)

20h - Orquestra Jovem e Orquestra Sinfônica de Indaiatuba com La Plata

15/05

18h30 - Cesinha (Eu canto, você samba)

20h30 - Igor Galdino (Uma noite com Alcione Cover)

24/05

17h - Derico Sciotti (Music Truck)

18h30 - Radiola (Frequência 80)

20h - Sómamona (Tributo Mamonas Cover)

29/05

18h30 - Banda Jovem CMVL e Lado B

20h30 - CMVL e Dadyana

Palco Luz - Praça Papa Francisco (Jd. Paulista)

22/05

19h - Rosani Magalhães (Rosani Brasil de todos os cantos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

20h30 - Thayna Miranda (Essência Sertaneja)

23/05

19h - Isaac Santana (Forró moderno do Nordeste)

20h30 - Frank Aguiar

30/05

19h - Felipe Nogueira (Sertanejo do Coração)

20h - Priscila Moreno (Sudestina)

21h - Bonde do Forró



Palco Ar - Casarão Cultural Pau Preto

Programação cultural diversificada com shows, filmes, rodas de choro, atividades infantis e especiais ao longo de todo o mês

04/05 - 19h30

Professores e Grupo de Referência do Núcleo Nabor e a Academia do Núcleo de Canto

06/05 - 19h30

Masterclass com Saulo Ligo

07/05 - 19h30

Filme Ponto MIS: "Chega de Saudade"

→ Reprise: 09/05 às 15h

08/05

19h30 - Grupo de Referência Oficina de Violão da Secretaria de Cultura

09/05

9h - Caminhada Guiada: História da Música em Indaiatuba

11h - Desvairado choro

14/05

19h30 - Mostra: "Hermeto Pascoal"

20h - Agnaldo Araújo (Do Pantanal ao Mississipi)

17/05

10h - Choro Enturmado (Choro e Enturmado convida Rogério de Oliveira Braz)

11h - Roda de Choro

21/05 - 19h30

Jardim das Letras - 80 anos de Maria Bethânia

Olivia Gênesi (Na cadência bonita de Bethânia)

24/05

10h - Roger Farina (Vanbora - Uma aventura educativa musical)

11h - Kids Banda (Carlos Kbelo)

28/05 - 19h30

Filme Ponto MIS: "Broto Legal"

→ Reprise: 30/05 às 15h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

31/05

10h - Quarteto Vê se Gostas (Chorinhos e Chorões)

11h - Arte no Bosque - Roda de Choro

Palco Fogo - Estação Ferroviária **Estação Maio Seresta**

16/05

17h - Michella Martinatti (Pop Rock Brasil)

18h30 - Kamikaze (Revolução 2000)

20h - The Mars (Bruno Mars Tributo)

CIAEI

Centro Integrado de Apoio à Educação de Indaiatuba

07/05 - 20h - Banda Sinfônica do Exército

14/05 - 20h - CMVL Sinfônico

16/05 - 18h - Coral Jovem do Estado de SP

20h30 - Arthur Raymundo (Incanto Italiano)

17/05 - 10h30 - Orquestra de Viola Caipira da Secretaria de Cultura

22/05 - 20h - Sonia Di Moraes e Orquestra Sinfônica de Indaiatuba (Elis Infinita)

28/05 - 20h - Núcleo de Canto Coral Cultura

31/05 - 19h - Camerata Filarmônica de Indaiatuba

Topázio Cinemas - Shopping Jaraguá (Parceria Especial)

Entrada: Ingresso solidário (Troca de ingressos por alimentos que serão destinados ao Funssol)

Itens arrecadados: Bolacha recheada e suco concentrado

Sessões especiais "Cine Biografia"

05/05 - 19h

Filme: "Noel - Poeta da Vila"

12/05 - 19h

Filme: "Elvis"

19/05 - 19h

Filme: "Cazuza: Boas Novas"

26/05 - 19h

Filme: "Michael"



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

P O R T A R I A Nº 738/2026

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 19/2026 do(a) Secretaria Municipal da Transparência e Controle Interno,

CONSIDERANDO a Programação de Férias do(a) Secretaria Municipal da Transparência e Controle Interno, constante na Portaria nº 08/2026 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 30155/2025;

RESOLVE:

INCLUIR na **PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - 2026**, constante na **Portaria nº 08/2026** e alterações posteriores, o período de férias, a saber:

Nome	Cargo	Programação de Férias
ALEXANDRE CICERO GUEDES PINTO	SECRETARIO MUNICIPAL	22/06/2026 a 06/07/2026 (15 dias)

Indaiatuba, 28 de Abril de 2026.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

/Mn

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 16095/2025 Data entrada 11/07/2025

Requerente: USINAGEM CASADO LTDA

Endereço: Rua Prata,17 Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

ERRATA

Na publicação da edição nº 3579 da Imprensa Oficial do Município do dia 28/04/2026 na página 33, referente à Licença Ambiental, requerente: C.J. NUNES DOS SANTOS FABRICAÇÃO DE PERFIS E EXAUSTORES INDUSTRIAIS LTDA, Processo Municipal Nº 23558/2025 Data entrada 03/10/2025, fica formalizada a devida correção a saber:

Assunto - onde se lê: Atividade: Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

Leia-se: Atividade: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – EDITAL Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 02/2025

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025, FIRMADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E FAST PAVIMENTAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data: 28/04/2026. Objeto: Reajuste dos preços registrados em 4,26%, com base no índice IPCA/IBGE. Valor total estimado do reajuste: R\$ 109.080,00 (Cento e nove mil, oitenta reais).

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – EDITAL Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 02/2025

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025, FIRMADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data: 28/04/2026. Objeto: Reajuste dos preços registrados em 4,26%, com base no índice IPCA/IBGE. Valor total estimado do reajuste: R\$ 51.972,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais).

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026- EDITAL Nº 11/2026- PROCESSO Nº 15/2026.

OBJETO: Aquisição de kits de reagentes para análise contínua de parâmetros de qualidade da água (fluoreto e cloro livre)

Em relação à publicação referente ao procedimento supramencionado, veiculada na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, edição nº 3561, de terça-feira, 7 de abril de 2026, páginas 26 e 27, considerar o que segue:

ONDE SE LÊ:

“Valor Global: R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)”

LEIA-SE:

“Valor Global: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)”

ONDE SE LÊ:

“Valor Global: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)”

LEIA-SE:

“Valor Global: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)”

Indaiatuba, 28 de abril de 2026

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - EDITAL Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 15/2026
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2026 AO CONTRATO Nº 20/2026 PARA A AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA ANÁLISE CONTÍNUA DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA (FLUORETO E CLORO LIVRE) QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE E PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATO FIRMADO EM 06/04/2026, COM INÍCIO DA VIGÊNCIA NA MESMA DATA.
Objeto: Saneamento de erro material apurado nos autos conforme os seguintes termos:

1. Constatado o erro material apurado nos autos do processo nº 15/2026, ficam promovidas as seguintes retificações no Termo de Contrato nº 20/2026:

2. Fica retificado o quadro constante da página nº 1, para correção do valor contratado, na seguinte conformidade:

Onde se lê: “Valor: R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)”, Leia-se: “Valor: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)”.

3. Fica retificado o quadro constante na página nº 2, para correção da quantidade e valor total contratado, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1..	22.1587	KIT	9	KIT DE REAGENTES PARA ANALISE CONTINUA DE FLUORETO _ kit de reagentes para analise contínua de fluoreto. metodo de analise: colorimétrico spadns-zirconyl, compatível com método 8029 da hach, seguindo as especificacoes conforme termo de referencia. Obs.: compatibilidade com analisador hach CA610	HACH	R\$ 2.775,00	R\$ 24.975,00
						VALOR TOTAL	R\$ 24.975,00

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1..	22.1587	KIT	12	KIT DE REAGENTES PARA ANALISE CONTINUA DE FLUORETO _ kit de reagentes para analise contínua de fluoreto. metodo de analise: colorimétrico spadns-zirconyl, compatível com método 8029 da hach, seguindo as especificacoes conforme termo de referencia. Obs.: compatibilidade com analisador hach CA610	HACH	R\$ 2.775,00	R\$ 33.300,00
						VALOR TOTAL	R\$ 33.300,00

4. Fica retificada a redação da Cláusula 4.1, para correção do valor total da avença, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

“4.1. O valor total do presente avença é de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) e as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **SAAE**, oriundo da verba codificada sob o nº 03.01.01.17.512.3001.2001.3.390.30.11.”.

Leia-se:

“4.1. O valor total da presente avença é de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) e as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **SAAE**, oriundo da verba codificada sob o nº 03.01.01.17.512.3001.2001.3.3.90.30.11”.

5. Fica complementado o empenho do referido contrato, no montante de R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), correspondente a 3 (três) kit(s) do produto "KIT DE REAGENTES PARA ANALISE CONTINUA DE FLUORETO _ kit de reagentes para analise contínua de fluoreto. método de analise: colorimétrico spadns-zirconyl, compatível com método 8029 da hach, seguindo as especificacoes conforme termo de referência. Obs.: compatibilidade com analisador hach CA610”.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - EDITAL Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 15/2026
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2026 AO CONTRATO Nº 21/2026 PARA A AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA ANÁLISE CONTÍNUA DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA (FLUORETO E CLORO LIVRE) QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE E RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATO FIRMADO EM 06/04/2026, COM INÍCIO DA VIGÊNCIA NA MESMA DATA. Objeto: Saneamento de erro material apurado nos autos, nos seguintes termos:

1. Constatado o erro material apurado nos autos do processo nº 15/2026, ficam promovidas as seguintes retificações no Termo de Contrato nº 21/2026:

2. Fica retificado o quadro constante da página nº 1, para correção do valor contratado, na seguinte conformidade:

Onde se lê: “Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)”, Leia-se: “Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)”.

3. Fica retificado o quadro constante na página nº 2, para correção da quantidade e valor total contratado, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2..	22.1588	KIT	27	KIT DE REAGENTES PARA ANALISE CONTINUA DE CLORO LIVRE _ kit de reagentes para analise continua de cloro livre. metodo de analise: colorimetrico DPD, compativel com método 10059 da hach, seguindo as especificacoes conforme termo de referência. Obs.: compatibilidade com analisador hach CL17/CL17sc	POLICONTROL	R\$ 1.100,00	R\$ 29.700,00
						VALOR TOTAL	R\$ 29.700,00

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2..	22.1588	KIT	36	KIT DE REAGENTES PARA ANALISE CONTINUA DE CLORO LIVRE _ kit de reagentes para analise continua de cloro livre. método de analise: colorimetrico DPD, compativel com método 10059 da hach, seguindo as especificacoes conforme termo de referência. Obs.: compatibilidade com analisador hach CL17/CL17sc	POLICONTROL	R\$ 1.100,00	R\$ 39.600,00
						VALOR TOTAL	R\$ 39.600,00

4. Fica retificada a redação da Cláusula 4.1, para correção do valor total da avença, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

“4.1. O valor total do presente avença é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **SAAE**, oriundo da verba codificada sob o nº 03.01.01.17.512.3001.2001.3.390.30.11.”.

Leia-se:

“4.1. O valor total da presente avença é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **SAAE**, oriundo da verba codificada sob o nº 03.01.01.17.512.3001.2001.3.3.90.30.11”.

5. Fica complementado o empenho do referido contrato no montante de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), correspondente a 9 (nove) kit(s) do produto "KIT DE REAGENTES PARA ANALISE CONTINUA DE CLORO LIVRE _ kit de reagentes para analise continua de cloro livre. método de analise: colorimetrico DPD, compatível com método 10059 da hach, seguindo as especificações conforme termo de referência. Obs.: compatibilidade com analisador hach CL17/CL17sc”.

Indaiatuba, 28 de abril de 2026.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br